



## Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul

Rio Grande do Sul

Ata nº 66

Aos vinte e três dias do mês de março de Hum mil, novecentos e sessenta e sete, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com a presença dos srs. José Manoel Ruschel, Arnaldo Reckziegel, Ivo Reis, Adolfo Camilo Leindecker e Rudy B. Assmann, realizou-se uma sessão extraordinária da Câmara de Vereadores.

As seis horas e dez minutos, o Sr. Presidente abriu a sessão, designando o vereador Arnaldo Reckziegel para secretariar os trabalhos o qual fez a leitura da ata da sessão anterior. O referido vereador fez à mesma as seguintes emendas: a data do requerimento do Sr. Rudy Assmann ao Sr. Juiz de Direito para não assumir sua cadeira, foi a 20 de março. Quanto à não apresentação de documento comprobatório da licença do Sr. Rudy Assmann ao querer assumir sua cadeira, o ver. Arnaldo disse que o referido possuía em mão a Portaria do Sr. Prefeito da concessão da licença, por ocasião, não sendo a mesma apresentada por não ter sido exigida. A esse respeito, disse o Sr. Presidente, que a Mesa não tomou conhecimento oficial do referido documento.

Foi, ainda, discutido, ou melhor, dito pelo ver. Arnaldo Reckziegel, que a Câmara não podia ter declarado a perda do mandato do Sr. Rudy Assmann no dia 15 de março, por não possuir número suficiente, que deveria ser de cinco membros, e que, portanto, essa declaração não foi válida. Disse, o Sr. Presidente, que esta questão será resolvida pelo Poder Judiciário.

### EXPEDIENTE

Foi lida uma notificação do Sr. Escrivão Judicial de Lajeado, obrigando o Sr. Presidente a prestar informações dentro do prazo de dez dias, informando, ainda, que o Sr. Dr. Juiz de Direito concedeu a liminar ao Sr. Rudy Assmann, autorizando sua posse na Câmara.

Em vista disso, o Sr. Presidente deu posse o Sr. Rudy B. Assmann que prestou o juramento de praxe. E, como estivesse vago o cargo de Secretário, o Sr. Presidente, providenciou na eleição de um novo. Feita a votação secreta, ficou eleito, o ver. Arnaldo Reckziegel, por 3 votos, sendo um em branco e outro do ver. Ivo Reis.

A seguir, o Sr. Presidente, passou a presidência dos trabalhos da sessão, ao ver. Arnaldo Reckziegel, por falta do Vice-Presidente. Logo após, tomou a palavra para fazer o seguinte discurso: "Sr. Presidente e srs. vereadores. Convicto de que, novamente, a Fôrça é o Direito e não o Direito a Fôrça, como acontecia ainda há poucos meses. Ao empossar o vereador Rudy B. Assmann, quero cumprimentá-lo democraticamente, por que ve





**Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul**  
Rio Grande do Sul

lhe concedeu liminar no mandado de segurança contra decisão do Presidente desta Casa, V. Excia. foi empossado neste Poder. Como é bela a democracia, quando existem as garantias individuais, quando os homens não se entendem e podem recorrer ao Judiciário em busca dos seus direitos. Que Deus permita, que em tôda a futura história do nosso querido Brasil ninguém ouse e ninguém consiga limitar as nossas liberdades, que é o mais sagrado direito que todo homem livre deve e quer possuir. Desde que limitei na política, Sr. Presidente, tenho por norma encarar tudo num alto espírito de compreensão, nunca querendo oprimir nem coagir ninguém através da prepotência, como também não admito ser oprimido nem coagido por outrem. Sinto-me tranquilo e feliz por ser possuidor deste dom de não sentir revolta quando pratico um ato no Poder Legislativo como Presidente e ter havido recurso ao Judiciário, êste ter concedido liminar contra a atitude do Presidente, representado por mim. Recebi a notificação do meritíssimo Juiz no dia 20 do corrente, concedendo do S. Excia., ao Presidente, o prazo de 10 dias para prestar informações. Quero comunicar a esta egrégia Câmara, que o Presidente, conforme lhe facultava a Lei, já constituiu advogado em nome desta Câmara, para prestar as devidas informações, por ser o Presidente o representante legal da Câmara junto ao Poder Judiciário.

Já na próxima semana prestarei, através do Procurador constituído, as informações ao Judiciário, argumentando através de documentos através de Leis, a minha atitude tomada na Presidência desta Câmara, negando a posse ao vereador Assmann. Era isto que eu desejava vos dizer Sr. Presidente e srs. vereadores. "Solicitou ao Sr. Presidente que êste discurso fôsse transcrito em ata. Em seguida, o ver. Manoel Ruschel retirou-se do plenário por motivo de doença na família.

Ao tomar a presidência dos trabalhos, o ver. Arnaldo Reckziegel passou um ofício do Sr. Prefeito ao Sr. Secretário solicitando aprovação do Balanço do Exercício Financeiro de 1966. Este balanço foi aprovado por unanimidade.

Outras correspondências recebidas: das Câmaras de vereadores de Mata, Butiá, Caxias do Sul, Gravataí, Chapada, Gramado, e da Assembléia Legislativa do Estado, comunicando a eleição de nova Mesa.

**EXPLICAÇÕES PESSOAIS**

O ver. Rudy Assmann, aproveitou a oportunidade para dizer que se sentia feliz em poder encontrar-se pela primeira vez no meio de seus colegas. Disse que fêz questão de assumir sua cadeira, em 1º lugar pelo compromisso contraído com o eleitorado e em segundo lugar, porque



**Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul**  
Rio Grande do Sul

a todos uma Feliz Páscoa.

E, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convidando os srs. vereadores para uma próxima sessão a ser realizada dia 28 do corrente.

Sala das sessões, 23 de março de 1967

Presidente

Secretário